ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS – CNPJ: 00.237.206/0001-30
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação pronta, tipo marmitex, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, secretarias vinculadas a mesma e Fundos Municipais, sendo eles: Fundo Municipal de Educação, Meio Ambiente, Desenvolvimento Social e Direito da Criança e do Adolescente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A contratação contempla o fornecimento estimado de **5.300 (cinco mil e trezentos) unidades de marmitex**. A presente solicitação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento regular de alimentação durante a execução de atividades administrativas e operacionais, serviços externos, ações, projetos, eventos e demais atividades desenvolvidas pelos órgãos e unidades municipais, quando houver necessidade de disponibilização de refeições aos servidores e demais participantes autorizados. A contratação tem por finalidade assegurar o atendimento adequado das demandas dos setores envolvidos, proporcionando maior organização, continuidade e eficiência na execução das atividades públicas, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Josyele da Cruz Silva – Secretária. Mun. de Administração e Desenvolvimento Econômico. Contato: (63) 3456-1232 augustinopolis.2021@gmail.com
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Pregão (Lei n. 14.133/2021)

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação decorre da necessidade de garantir o **fornecimento de alimentação pronta, tipo marmitex**, para atender à Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, suas Secretarias e Fundos Municipais, especialmente o Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Rua Dom Pedro I, 352, Centro,
CEP: 77960-000, Augustinópolis - TO
(63) 3456-1355
adm@augustinopolis.to.gov.br
augustinopolis.to.gov.br

A demanda está relacionada à realização de **atividades administrativas e operacionais, serviços externos, ações, projetos, campanhas, capacitações, eventos e demais atividades institucionais** desenvolvidas pelos órgãos e unidades municipais, nas quais, em razão da duração, localização ou características das atividades, seja necessária a disponibilização de refeições aos servidores, equipes de apoio e demais participantes devidamente autorizados.

Considerando que parte das atividades municipais é realizada fora das instalações administrativas ou em locais que dificultam o deslocamento dos participantes para realização das refeições, torna-se necessária a contratação de empresa especializada que possa fornecer alimentação pronta, em condições adequadas de qualidade, higiene, acondicionamento, conservação e transporte.

A contratação permitirá atender às solicitações de forma **planejada, organizada e parcelada**, de acordo com a necessidade efetiva de cada órgão, evitando aquisições inadequadas ou emergenciais, reduzindo desperdícios e proporcionando maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Estima-se o fornecimento de **5.300 (cinco mil e trezentas) unidades de marmitex** durante o período contratual, sendo as quantidades efetivamente solicitadas de acordo com a programação e a necessidade das atividades desenvolvidas pelos órgãos participantes.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de alimentação durante a execução das atividades institucionais, contribuindo para a **continuidade, organização e eficiência dos serviços públicos**, em observância aos princípios do planejamento, economicidade, eficiência e interesse público.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução consiste na contratação, mediante **Pregão**, de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex, em quantidade estimada de **5.300 unidades**, de forma parcelada e conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais participantes.

O fornecimento compreenderá a preparação das refeições, acondicionamento adequado, transporte e entrega nos locais indicados pela Administração, observadas as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Rua Dom Pedro I, 352, Centro,
CEP: 77960-000, Augustinópolis - TO
(63) 3456-1355
adm@augustinopolis.to.gov.br
augustinopolis.to.gov.br

O modelo de fornecimento parcelado permitirá que a Administração solicite apenas as quantidades necessárias para cada atividade, evitando estoque, desperdícios e aquisições superiores à demanda efetiva.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Fornecimento de refeições prontas (marmitex), acondicionadas em embalagens adequadas, térmicas e seguras;
- Garantia de qualidade nutricional, com cardápios balanceados;
- Cumprimento das normas da vigilância sanitária;
- Capacidade de fornecimento parcelado, conforme demanda;
- Pontualidade na entrega, inclusive em horários diferenciados;
- Disponibilidade para atendimento em eventos, campanhas e ações externas;
- Utilização de insumos de boa procedência e dentro do prazo de validade.

4 – DO ENQUADRAMENTO COMO BENS E SERVIÇOS COMUNS

A presente contratação enquadra-se como **fornecimento de bens e serviços comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto — fornecimento de alimentação pronta, tipo marmitex — possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, podendo ser especificado por meio de características usuais de mercado.

Trata-se de serviço amplamente ofertado por diversas empresas do ramo alimentício, não demandando soluções técnicas complexas ou inovadoras, sendo possível a definição clara dos requisitos de qualidade, quantidade, condições de fornecimento e critérios de aceitação no Termo de Referência.

Dessa forma, a contratação pode ser realizada por meio da modalidade **Pregão**, na forma presencial, com critério de julgamento pelo **menor preço**, conforme previsto no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, garantindo maior competitividade, economicidade e eficiência na contratação pública.

Rua Dom Pedro I, 352, Centro,
CEP: 77960-000, Augustinópolis - TO
(63) 3456-1355
adm@augustinopolis.to.gov.br
augustinopolis.to.gov.br

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi identificado que existem diversas empresas locais e regionais aptas a fornecer alimentação pronta, tipo marmitex, atendendo às exigências sanitárias e operacionais.

O mercado apresenta competitividade suficiente, possibilitando a realização de procedimento licitatório na modalidade adequada, garantindo economicidade e eficiência.

6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contração consta na planilha abaixo:

PREFEITURA E SECRETARIAS VINCULADAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	REFEIÇÕES	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX .	2500	R$ 0,00	R$ 0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	REFEIÇÕES	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX .	1500	R$ 0,00	R$ 0,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	REFEIÇÕES	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX .	500	R$ 0,00	R$ 0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	REFEIÇÕES	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX .	500	R$ 0,00	R$ 0,00

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	REFEIÇÕES	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX .	300	R$ 0,00	R$ 0,00

TOTAL GERAL DAS REFEIÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL GERAL
5300	R$ 0,00	R$ 0,00

Rua Dom Pedro I, 352, Centro,
CEP: 77960-000, Augustinópolis - TO
(63) 3456-1355
adm@augustinopolis.to.gov.br
augustinopolis.to.gov.br

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A estimativa de preço da contratação será fundamentada em **pesquisa de mercado**, realizada conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, mediante a utilização de múltiplas fontes, tais como:

- Consulta a fornecedores especializados do ramo;
- Propostas comerciais atualizadas.
- Site fonte de preços.

Os valores obtidos serão analisados de forma comparativa, adotando-se como referência o **preço médio de mercado**, de modo a assegurar que a contratação se dê por valor justo, compatível e vantajoso para a Administração Pública.

Ressalta-se que o fornecimento será realizado de forma parcelada, o que contribui para maior controle dos gastos, evitando desperdícios e possibilitando melhor gestão contratual.

Além disso, a adoção da modalidade **Pregão**, com critério de julgamento pelo menor preço, proporcionará maior competitividade entre os licitantes, resultando na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a metodologia adotada garante a observância dos princípios da **economicidade, eficiência e vantajosidade**, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

8 – JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

O solicitante informa aos licitantes que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da licitação. Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

> Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:
>
> I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A ausência do preço médio unitário visa aumentar a

Rua Dom Pedro I, 352, Centro,
CEP: 77960-000, Augustinópolis - TO
(63) 3456-1355
adm@augustinopolis.to.gov.br
augustinopolis.to.gov.br

competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida **promove a livre concorrência,** considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).

9 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento deverá ocorrer de forma **parcelada**, de acordo com as necessidades efetivas da Administração.

O parcelamento das entregas mostra-se adequado por se tratar de produto destinado ao consumo imediato, não sendo recomendável a aquisição antecipada de grandes quantidades.

A sistemática permitirá maior controle sobre as quantidades solicitadas, redução de desperdícios, adequação ao cronograma das atividades e melhor utilização dos recursos públicos.

Quanto ao objeto, considerando sua natureza e características, a contratação poderá ser realizada em **item único**, desde que demonstrado no planejamento da contratação que essa forma não restringe a competitividade e é compatível com as condições de mercado.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- garantir o fornecimento regular de alimentação durante atividades municipais que demandem refeições;
- assegurar melhores condições de organização e execução das ações institucionais;
- proporcionar continuidade às atividades administrativas e operacionais;
- atender adequadamente aos eventos, projetos, campanhas e demais ações municipais;
- reduzir a necessidade de contratações emergenciais ou pontuais;

Rua Dom Pedro I, 352, Centro,
CEP: 77960-000, Augustinópolis - TO
(63) 3456-1355
adm@augustinopolis.to.gov.br
augustinopolis.to.gov.br

- promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos;
- evitar desperdícios mediante fornecimento conforme a demanda;
- garantir refeições preparadas, acondicionadas e transportadas em condições adequadas;
- proporcionar maior controle administrativo sobre os fornecimentos realizados.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** será preparado um documento detalhado descrevendo as especificações técnicas e requisitos do objeto, incluindo prazos, frequência, formato, entre outros;

2. **Elaboração do Edital:** Elaboração um edital detalhado que descreva claramente as especificações técnicas dos itens necessário, bem como os requisitos contratuais e as condições de participação no pregão;

3. **Publicação do Edital:** Publicação do edital do pregão em meios de comunicação oficiais e canais de divulgação adequados, garantindo que ele esteja acessível a todos os interessados em participar do processo de licitação;

4. **Credenciamento dos Participantes**: credenciamento dos participantes interessados em concorrer no pregão, garantindo que cumpram os requisitos exigidos e que tenham autorização para representar as empresas concorrentes;

5. **Realização do Pregão:** Condução do pregão de acordo com os procedimentos estabelecidos, permitindo que os participantes apresentem lances competitivos em tempo real e garantindo transparência e igualdade de condições a todos os concorrentes;

6. **Habilitação dos Vencedores**: Após a etapa de lances, será realizada a habilitação dos fornecedores vencedores, verificando se estão em conformidade com todas as exigências legais e documentais para a celebração do contrato de locação;

7. **Adjudicação e Homologação:** Adjudicação do objeto do pregão aos licitantes vencedores e homologar o resultado do processo de licitação, formalizando a escolha do (s) fornecedor (es) contratado (s);

8. **Celebração do Contrato:** Celebração do contrato/ata de registro de preços com as empresas vencedoras, estabelecendo as condições contratuais, prazos e obrigações de ambas as partes de acordo com as propostas apresentadas e os termos do edital;

Rua Dom Pedro I, 352, Centro,
CEP: 77960-000, Augustinópolis - TO
(63) 3456-1355
adm@augustinopolis.to.gov.br
augustinopolis.to.gov.br

9. **Acompanhamento e Fiscalização:** Após a celebração do contrato, realizar-se-á o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, garantindo o cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte da empresa vencedora.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não foram identificadas, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A contratação poderá ser executada de forma autônoma, desde que a empresa contratada disponha dos recursos, estrutura e condições necessárias para preparação, acondicionamento, transporte e entrega das refeições.

13 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Entre os principais riscos identificados estão:

Atraso na entrega:

poderá comprometer o andamento das atividades programadas.

Medida:

estabelecimento de horários e condições de entrega no Termo de Referência e aplicação das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

Fornecimento de refeições em desacordo com as especificações:

poderá comprometer a qualidade do atendimento.

Medida:

fiscalização, conferência das refeições e substituição dos produtos inadequados.

Problemas de conservação ou acondicionamento:

poderão comprometer a segurança e qualidade dos alimentos.

Medida:

exigência de condições adequadas de armazenamento, acondicionamento e transporte.

Fornecimento em quantidade inferior à solicitada:

poderá prejudicar o atendimento dos participantes.

Medida:

conferência das quantidades no recebimento e obrigação de complementação ou substituição.

Rua Dom Pedro I, 352, Centro,
CEP: 77960-000, Augustinópolis - TO
(63) 3456-1355
adm@augustinopolis.to.gov.br
augustinopolis.to.gov.br

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao uso de embalagens descartáveis e à geração de resíduos decorrentes do consumo das refeições.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, sempre que tecnicamente viável e economicamente justificável:

- utilização de embalagens adequadas e, preferencialmente, com menor impacto ambiental;
- correta destinação dos resíduos gerados;
- redução de desperdícios de alimentos;
- observância das normas ambientais e sanitárias aplicáveis;
- utilização racional de materiais e recursos durante a execução do fornecimento.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a necessidade apresentada, as características do objeto, as alternativas analisadas e os resultados pretendidos, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de alimentação pronta, tipo marmitex, estimado em 5.300 (cinco mil e trezentas) unidades, mostra-se tecnicamente viável e adequada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, suas Secretarias e Fundos Municipais.

A solução proposta possibilita maior organização, eficiência e controle dos fornecimentos, permitindo que as refeições sejam solicitadas de acordo com a demanda efetiva das atividades públicas, contribuindo para a continuidade dos serviços e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da contratação mediante **Pregão**, observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, a regulamentação municipal e as demais normas aplicáveis.

Augustinópolis – TO, 28 de setembro de 2026.

Rua Dom Pedro I, 352, Centro,
CEP: 77960-000, Augustinópolis - TO
(63) 3456-1355
adm@augustinopolis.to.gov.br
augustinopolis.to.gov.br

16 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

JOSYELE DA CRUZ SILVA:02498379355 Assinado de forma digital por JOSYELE DA CRUZ SILVA:02498379355

JOSYELE DA CRUZ SILVA
Secretária Mun. de Administração e Desen. Econômico

GEAN EMILIO PEREIRA DE SOUSA
Sec. Executivo Adjunto-P:III

Rua Dom Pedro I, 352, Centro,
CEP: 77960-000, Augustinópolis - TO
(63) 3456-1355
adm@augustinopolis.to.gov.br
augustinopolis.to.gov.br